



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2620/2013

(Dispõe sobre contribuição para a realização da 28ª Festa do Peão de Mirandópolis, promovida pela Associação de Rodeio Espora de Prata de Mirandópolis e dá outras providências).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante procedimento licitatório, atrações artísticas, serviços profissionais, estruturas físicas, recursos audiovisuais, tropas e boiadas; e repassá-los à Associação de Rodeio Espora de Prata de Mirandópolis, com sede na Rua D. Pedro I, nº 1.443, nesta Cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.748.503/0001-31, a título de contribuição, para a realização da 28ª Festa do Peão de Mirandópolis, nos dias 07 a 09 de junho de 2013, em comemoração ao 79º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Mirandópolis. :

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para atender as despesas citadas no art. 1º ficam limitados em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a contratação de atrações artísticas e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os demais itens, e correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento corrente.

Art. 3º - A associação beneficiária deverá franquear a entrada do público em todos os dias do evento, podendo explorar comercialmente outras fontes de receitas, e, na ocorrência de superávit financeiro, o resultado será aplicado na implementação de benfeitorias no Recinto de Festa, objeto de concessão da Lei nº 1.786, de 22 de setembro de 1.992.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 14 de maio de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora de Administração